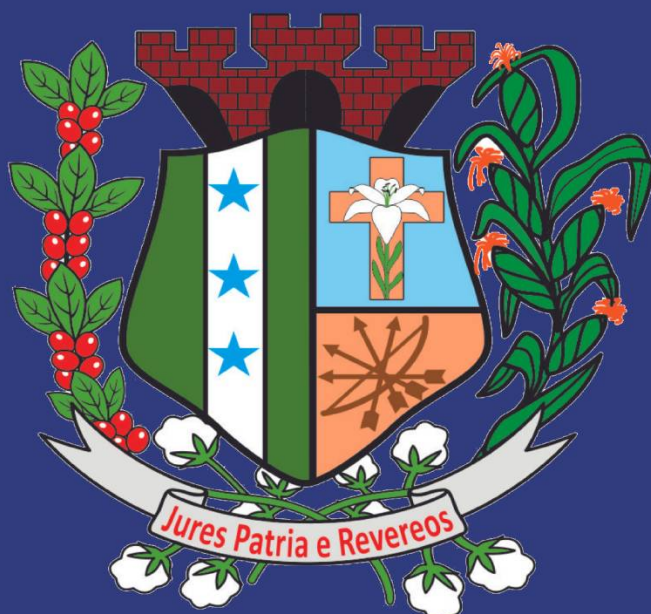


DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Tamboara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025.....



DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 026/2025

SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

DECRETA:

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, paragrafo II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei n.º 662, de 6 de abril de 1949, na Lei n.º 6.802, de 30 de junho de 1980, no artigo. 236 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 e na Lei Municipal n.º 390, de 24 de maio de 1979.

Art 1º - Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais, Municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no Ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 3 de Março - Carnaval - Ponto Facultativo

II – 4 de Março - Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 5 de Março – Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo até as 13:00 horas;

IV – 15 de Março – Fundação do Município – Feriado Municipal

V - 18 de Abril – Paixão de Cristo – Feriado Nacional

VI – 21 de Abril – Tiradentes – Feriado Nacional

VII – 01 de Maio – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

VIII – 02 de Maio – Ponto Facultativo

IX – 13 de Junho – Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município de Tamboara – Feriado Municipal

X – 19 de Junho – Corpus Christi – Ponto Facultativo

XI – 20 de Junho – Ponto Facultativo

XII – 07 de Setembro – Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIII – 12 de Outubro – Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

XIV – 28 de Outubro – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo, a ser comemorado no dia 27 de Outubro.

XV – 02 de Novembro – Finados – Feriado Nacional

XVI – 15 de Novembro – Proclamação da República – Feriado Nacional

XVII – 20 de Novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional

XVIII – 26 de Novembro – Emancipação Política – Feriado Municipal

XIX – 08 de Dezembro – Imaculada Conceição – Feriado Municipal

XX – 24 de Dezembro – Ponto Facultativo a partir de 12:00 horas

XXI – 25 de Dezembro – Natal – Feriado Nacional

XXII – 26 de Dezembro – Ponto Facultativo

XXIII – 31 de Dezembro – Ponto Facultativo

Art. 2º - Caberá às pessoas dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos as respectivas áreas de Competência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal